



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 036 DE 11 DE ABRIL DE 2013.

“CRIA CARGOS DE PRIVIMENTO EFETIVO PARA FINS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo de Major Vieira, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art.1º** Ficam criados os cargos nas quantidades e salários descritos no Anexo I da presente Lei para atender as equipes do Programa Saúde da Família/Estratégia da Saúde da Família – PSF/ESF.

**Art. 2º** O salário fixado na forma do Anexo I, desta Lei é devido para atender uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sendo reajusto no mesmo índice e data dos demais servidores efetivos.

**Art. 3º.** A contratação dos profissionais para ocuparem os cargos referidos nesta Lei deverá ser precedida de aprovação e classificação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme a natureza e a complexidade dos cargos e respectivas peculiaridades do Programa Saúde da Família.

**Art. 4º** Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente, obedecidos aos limites a que se refere a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar Municipal n.º 35 de 25 de novembro de 2012.

  
**ISRAEL KIEM**  
Prefeito Municipal



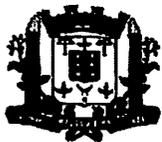
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**ANEXO I**

**DO QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF/ESF**

<b>VAGAS</b>	<b>CARGOS</b>	<b>REMUNERAÇÃO SALARIO BASE (R\$)</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS DA INVESTIDURA</b>
03	Médico	R\$ 11.951,50	40 horas semanais	Curso Superior em medicina e respectivo registro no Conselho Profissional
02	Enfermeiro	R\$ 2.754,04	40 horas semanais	Curso Superior e respectivo registro no Conselho Profissional
01	Odontólogo	R\$ 3.414,72	40 horas semanais	Curso Superior e respectivo registro no Conselho Profissional
03	Auxiliar de Consultório Dentário - ACD	R\$ 765,46	40 horas semanais	Nível Médio ou Equivalente
01	Agente Comunitário de Saúde (Rio Novo)	R\$ 727,66	40 horas semanais	Nível Médio ou Equivalente
01	Agente Comunitário de Saúde (Col. Ruthes)	R\$ 727,66	40 horas semanais	Nível Médio ou Equivalente
01	Agente Comunitário de Saúde (Col. Ruthes +	R\$ 727,66	40 horas semanais	Nível Médio ou Equivalente

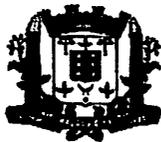
**Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC**  
**Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

	<i>São Roque/px posto Colônia Ruthes)</i>			
<i>01</i>	<i>Agente Comunitário de Saúde Sol Nascente</i>	<i>R\$ 727,66</i>	<i>40 horas semanais</i>	<i>Nível Médio ou Equivalente</i>
<i>01</i>	<i>Agente Comunitário de Saúde Santo Antonio</i>	<i>R\$ 727,66</i>	<i>40 horas semanais</i>	<i>Nível Médio ou Equivalente</i>
<i>01</i>	<i>Agente Comunitário de Saúde Pulador Interior</i>	<i>R\$ 727,66</i>	<i>40 horas semanais</i>	<i>Nível Médio ou Equivalente</i>
<i>01</i>	<i>Agente Comunitário de Saúde Centro (Px Tia Chiquinha)</i>	<i>R\$ 727,66</i>	<i>40 horas semanais</i>	<i>Nível Médio ou Equivalente</i>
<i>01</i>	<i>Agente Comunitário de Saúde Toldo De Cima/Lajeado</i>	<i>R\$ 727,66</i>	<i>40 horas semanais</i>	<i>Nível Médio ou Equivalente</i>
<i>01</i>	<i>Agente Comunitário de Saúde Rio Claro</i>	<i>R\$ 727,66</i>	<i>40 horas semanais</i>	<i>Nível Médio ou Equivalente</i>
<i>01</i>	<i>Agente Comunitário de Saúde Nova Brasília</i>	<i>R\$ 727,66</i>	<i>40 horas semanais</i>	<i>Nível Médio ou Equivalente</i>
<i>01</i>	<i>Agente Comunitário de Saúde Rio Vermelho/Serra Preta</i>	<i>R\$ 727,66</i>	<i>40 horas semanais</i>	<i>Nível Médio ou Equivalente</i>

**Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC**  
**Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

01	Agente Comunitário de Saúde São Roque	R\$ 727,66	40 horas semanais	Nível Médio ou Equivalente
01	Agente Comunitário de Saúde Palmital/Rio Bonito	R\$ 727,66	40 horas semanais	Nível Médio ou Equivalente
01	Agente Comunitário de Saúde Campina/Salto/Centro	R\$ 727,66	40 horas semanais	Nível Médio ou Equivalente
01	Agente Comunitário de Saúde Centro (Trevo/Praça)	R\$ 727,66	40 horas semanais	Nível Médio ou Equivalente
01	Agente Comunitário de Saúde Entrada Pulador	R\$ 727,66	40 horas semanais	Nível Médio ou Equivalente
01	Agente Comunitário de Saúde Olaria/Cohab I	R\$ 727,66	40 horas semanais	Nível Médio ou Equivalente
01	Agente Comunitário de Saúde Paiol Velho	R\$ 727,66	40 horas semanais	Nível Médio ou Equivalente
01	Agente Comunitário de Saúde Centro/COHAB II	R\$ 727,66	40 horas semanais	Nível Médio ou Equivalente



ANEXO II

**Das Atribuições:**

**1. Do Profissional Médico**

O Médico da equipe preconizada pela ESF deve atender a todos os componentes das famílias, independente de sexo e idade. Esse profissional deverá comprometer-se com a pessoa, inserida em seu contexto biopsicossocial. Seu compromisso envolve ações inclusive em indivíduos saudáveis. Suas ações são desenvolvidas na Unidade de Saúde, comunidade e nos domicílios, tendo como responsabilidade a continuidade do cuidado.

**1.1. Atribuições Básicas**

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade, tanto em consulta como nas visitas domiciliares; realizar educação em saúde no posto de saúde e em locais próximos às comunidades; valorizar a relação médico/paciente e médico/família; abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária com indivíduos sadios ou doentes; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, atender a demanda livre diariamente realizando também atendimento de primeiros cuidados nas urgências, pequenas cirurgias, atendimento no Hospital Municipal São Lucas e outros procedimentos ambulatoriais. Registrar na Ficha D – Procedimentos e Atendimentos, do Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB - todos os procedimentos realizados.

**2 Do Profissional Enfermeiro**

Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na Unidade de Saúde e na Comunidade, apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como, assistindo às pessoas que necessitam de atenção de Enfermagem e toda e qualquer atividade pertinente ao cargo.

**2.1. Atribuições Básicas**

Executar ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

---

Desenvolver ações para capacitação dos ACS e ao Auxiliar de Enfermagem; e promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária tanto com indivíduo sadios ou doentes. registrar na Ficha D - Procedimentos e Atendimentos I, do Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB - todos os procedimentos realizados.

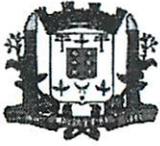
### **3. Do Profissional Dentista**

Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de Saúde da Família; identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal; executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência; organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do PSF e do plano de saúde municipal; sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal.

#### **3.1 Atribuições Básicas**

Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; realizar os procedimentos clínicos; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; atender a demanda livre, realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o plano de prioridades locais; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; registrar na Ficha D - Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB - todos os procedimentos realizados.

**Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC**  
**Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

---

**4. Do Profissional Agente Comunitário de Saúde**

As atividades deste profissional se desenvolvem no âmbito comunitário da comunidade em que atua e nos domicílios de sua área de responsabilidade (micro-área), e na Unidade de Saúde da Família na qual estiver inserido, para programação e supervisão de suas atividades.

**4.1. Atribuições Básicas**

Realizar cadastramento e atualizar famílias de sua micro-área; Visitas domiciliares mensais a todas as famílias; Coletar dados para o diagnóstico da saúde da comunidade; identificar indivíduos e familiares de risco a partir do conceito global de saúde; Desenvolver ações básicas de saúde na comunidade; Atuar como agente educador, transformador e multiplicador social. Participar de todas as capacitações, reuniões e treinamentos a que for convocado.

**5. Do Profissional Auxiliar de Consultório Dentário**

**5.1. Atribuições Básicas**

Preparar os pacientes para as consultas; Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Participar de atividades de educação individual e coletiva em saúde bucal, como escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental, entre outros sob supervisão do odontólogo.- Preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para o trabalho.- Instrumentar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos.- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos.- Agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e a preservação do tratamento.- Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe em relação à saúde bucal.- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas